



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo Nº 1 ao Contrato nº 43/2019 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

Em 06 de outubro de 2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019-TRE/PB

Processo SEI nº 7587-11.2020.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, RG nº 357.161 - SSP/PB, CPF nº 150.367.155-00, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade das Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, telefone: (61) 9 9869-2615, e-mail: eduardo.kohler@telefonica.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus procuradores, **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Administradora, RG nº 630.486 - SSP/DF, CPF nº 613.174.201-44 e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, Administrador, RG nº 3516308 - SSP/GO, CPF nº 887.321.001-59, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm entre si justo e avençado e celebram, o presente **TERMO ADITIVO**, de conformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 43/2019 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do Contrato nº 43/2019 - TRE/PB prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 16/10/2020, sendo que o seu termo final passará a ser, com a

prorrogação, o dia 15/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 7587-11.2020.6.15.8000.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE000160, através da Nota de Empenho de reforço nº 2020NE000790, emitida em 25 de setembro de 2020, ND 339039 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, **ficando ressalvado ao contratado o direito ao reajuste de que trata a cláusula décima primeira do contrato original, quando cabível.**

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA em 13/10/2020, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON XAVIER DA COSTA em 13/10/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por RANULFO LACET VIÉGAS DE ARAÚJO em 13/10/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876469** e o código CRC **002AE00A**.

0007587-11.2020.6.15.8000

0876469v2